



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

REGRAS DE USO PÚBLICO NO PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS

O Parque Nacional da Serra dos Órgãos é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, que tem como principal objetivo preservar a biodiversidade, a paisagem excepcional e os ecossistemas presentes neste trecho da Mata Atlântica na Serra do Mar, possibilitando atividades de recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico.

O Parque Nacional da Serra dos Órgãos é dividido em zonas com diferentes restrições de uso: as zonas de uso intensivo são as que têm menos restrições a atividades de visitação; as zonas de uso extensivo (e zonas primitivas) têm regras específicas de uso e capacidade máxima de visitantes estabelecida; e as zonas intangíveis, que não permitem acesso aos visitantes, são voltadas exclusivamente para preservação da biodiversidade.

As Zonas de Uso Intensivo do PARNASO incluem:

Sede Teresópolis – toda a área entre a portaria e a Barragem do Beija-flor, incluindo a piscina, os bosques Santa Helena e da Colina, o Centro de Visitantes, a Estrada da Barragem, o camping, e as trilhas da Primavera, Mozart Catão e Suspensa.

Sede Guapimirim – toda a área entre a portaria e a Capela, incluindo a estrada, o Centro de Visitantes, as áreas de camping, quiosque, trilhas e cachoeiras sinalizadas.

Sede Petrópolis – todo o trecho entre a portaria e o Poço do Paraíso.

As Zonas de Uso Extensivo (e zonas primitivas) incluem:

Todo o percurso da travessia, incluindo as trilhas que dão acesso à Pedra do Sino e à Pedra do Açú; e as trilhas de acesso ao Dedo de Deus, Dedo de Nossa Senhora, Escalavrado, Agulha do Diabo e o Vale do Soberbo como um todo.

Todas as áreas do Parque oferecem riscos aos visitantes. Pedras escorregadias, animais peçonhentos, “cabeças d’água”, choque térmico, afogamento, entre outros, são possíveis acidentes para os quais os visitantes devem estar sempre atentos. Os visitantes são responsáveis pela própria segurança, devendo observar e respeitar os avisos, orientações e normas apresentados neste documento.

REGRAS DE USO PÚBLICO NA ZONA DE USO INTENSIVO DO PARNASO

O Parque está aberto para visitação todos os dias da semana. O horário de entrada é de 8h às 17hs, sendo permitida a entrada de 6h às 8h e de 17hs às 22hs para acesso às trilhas de montanha e áreas de camping, mediante a compra antecipada de ingresso.

Os visitantes hospedados nas áreas de camping ou na pousada podem entrar no Parque até meia noite, apresentando o recibo de hospedagem à portaria, salvo em situações excepcionais previamente autorizadas pela administração.



É proibido entrar no Parque portando armas, facões, tinta *spray*, aparelho de som ou outros objetos incompatíveis com a conduta consciente em unidades de conservação. Os fiscais e vigilantes têm autorização para solicitar a abertura de bolsas e mochilas e proibir a entrada de tais objetos.

A piscina natural é profunda e fria apresentando risco de vida aos nadadores, por isso, na ausência de guarda-vidas, só é permitido nadar na parte rasa, demarcada pela raia de segurança.

É proibido andar fora das trilhas e utilizar atalhos. Andar fora das trilhas oferece maiores riscos de acidentes, além de causar erosão.

Não é permitida a entrada de animais de estimação (cães, gatos etc.), pois estes são animais exóticos, e podem trazer doenças ou caçar animais silvestres.

Não é permitido usar aparelhos de som no interior do Parque ou produzir sons e estampidos que incomodem os outros visitantes e alterem os hábitos dos animais silvestres.

Manifestações religiosas praticadas dentro dos limites do Parque não podem fazer uso de fogo ou deixar qualquer resíduo e devem observar as normas de poluição sonora.

Não é permitido o uso de sabão ou o consumo de comidas e bebidas dentro da piscina natural, rios ou poços de banho.

É proibido alimentar os animais silvestres. Eles têm uma dieta diferente da nossa, e não podem perder suas habilidades de se alimentarem na natureza.

É proibido coletar qualquer material dentro do Parque. Plantas, flores, pedras, insetos e outros animais, mesmo mortos são importantes para o equilíbrio deste ambiente natural.

É proibido soltar ou plantar qualquer espécie de animal ou planta no Parque. A introdução de espécies é uma das causas de extinção de espécies nativas.

Todo o lixo produzido deve ser colocado nas latas de lixo disponíveis na área de uso público ou recolhido em sacos plásticos e trazido de volta das trilhas.

A velocidade máxima nas vias internas é 20km/h. Transitar em alta velocidade, além de causar acidentes nas estreitas e sinuosas vias do Parque, pode causar atropelamento de animais silvestres.

O estacionamento é permitido somente nas áreas identificadas ou seguindo orientação do pessoal do Parque.

Não é permitido fazer churrasco ou qualquer tipo de fogo.

REGRAS DE USO PÚBLICO NA ZONA DE USO EXTENSIVO DO PARNASO (MONTANHISMO)

O horário de entrada é de 8h às 17hs, sendo permitida a entrada de 6h às 8h e de 17hs às 22hs para acesso às trilhas de montanha e áreas de camping, mediante a pagamento antecipado.

Menores de idade desacompanhados dos pais ou professores precisam apresentar a autorização por escrito, com cópia da identidade do responsável.



É proibido entrar no Parque portando armas, facões, tinta *spray*, aparelho de som ou outros objetos incompatíveis com a conduta consciente em unidades de conservação. Os fiscais e vigilantes têm autorização para solicitar a abertura de bolsas e mochilas e proibir a entrada de tais objetos.

A capacidade máxima de visitantes usando a trilha da Pedra do Sino e do Açú é de 100 pessoas (em cada lado) para pernoite e, de 120 pessoas para ir e voltar no mesmo dia (também em cada lado).

Para fins de controle, segurança e resgate, os guias ou responsáveis por grupos de excursionistas com destino à área de montanha do Parque deverão preencher o Termo de Responsabilidade (disponível em www.ibama.gov.br/parnaso) e portar identidade ou CPF, bem como indicar um número de telefone fixo para contato de emergência.

Os montanhistas que pretendem usar a trilha do Dedo de Deus e outras com acesso pela BR-116 deverão preencher o Termo de Responsabilidade e entregá-lo na portaria da Sede Teresópolis ou baixá-lo no *site* www.ibama.gov.br/parnaso e enviar preenchido via fax para o telefone (21) 2642-2374, informando em caso de escalada, qual via será utilizada.

O consumo de bebidas alcoólicas provoca alterações de comportamento que podem comprometer a segurança dos montanhistas e a conduta consciente em unidade de conservação, por isso não é recomendado seu consumo nas áreas de montanha. Fica proibido o porte de garrafas de vidro na área de montanha. A equipe do Parque tem autorização para intervir a fim de evitar o consumo exagerado de bebidas alcoólicas.

É proibido fazer fogueiras. O fogo prejudica o solo, danifica os locais de uso público e representa uma grande causa de incêndios florestais. Refeições quentes devem ser preparadas em fogareiros portáteis.

É proibido alimentar os animais silvestres. Eles têm uma dieta diferente da nossa, e não podem perder suas habilidades de se alimentarem na natureza.

É proibido coletar qualquer material dentro do Parque. Plantas, flores, pedras, insetos e outros animais, mesmo mortos são importantes para o equilíbrio deste ambiente natural.

É proibido soltar ou plantar qualquer espécie de animal ou planta no Parque. A introdução de espécies é uma das causas de extinção de espécies nativas.

Todo o lixo produzido deve ser colocado nas latas de lixo disponíveis na área de uso público ou recolhido em sacos plásticos e trazido de volta das trilhas.

Os montanhistas devem conhecer e observar todas as normas de conduta consciente em unidades de conservação estabelecidas pelo MMA.

REGRAS ESPECIAIS PARA ESCALADA

Para a realização de escalada na face sudoeste da Pedra do Sino (Terra de Gigantes, Franco-Brasileira, etc.), bem como na face sul do Garrafão (Almas defumadas, Crazy Muzungus), deverá ser solicitada autorização com no mínimo 15 dias de antecedência à área de montanhismo do parque. Uma vez autorizada a escalada, deverá ser preenchido o termo de responsabilidade com a declaração do responsável de possuir condições de realizar a via.



É obrigatório o uso do tubo (*shit tub*) para acondicionar as fezes excretadas durante a escalada, e depois, levadas para fora do parque.

Qualquer intervenção nas vias como grampeação, regrampeação, colocação de cabos de aço, aberturas de novas vias de escalada ou caminhada, deverá ser autorizada pela equipe técnica do parque.

LOCAIS DE ACESSO PROIBIDO AOS MONTANHISTAS EXCETO COM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

Santo Antonio

Três Marias

Castelões

Portais de Hércules

Todas as pedras situadas no Vale da Morte

Todas as pedras situadas no Vale do Rio Soberbo da ponte do rio Soberbo para cima, com acesso pelo rio Soberbo e vegetação marginal.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE NOVAS VIAS

O montanhista interessado em abrir nova via de escalada deverá apresentar solicitação por escrito ao setor de montanhismo do Parque, contendo as seguintes informações:

Localização da via, extensão estimada em metros, número máximo de grampos e outras formas de proteção, tempo estimado de duração da conquista em dias, descrição das vias existentes próximas à via pretendida, nome da equipe participante e do responsável pela conquista e telefones para contato de retorno.

O montanhista deverá ainda apresentar uma foto do local onde pretende abrir nova via para elaboração de croqui. A conquista só poderá ser iniciada com a autorização do PARNASO, que deverá ficar na posse do montanhista responsável durante a expedição.

Ao final da conquista, o montanhista responsável deverá submeter ao PARNASO relatório descritivo da conquista, os equipamentos utilizados, e o croqui da via com informações como grau de dificuldade, localização das proteções, etc.